



## **DIPLAD – PRÓXIMOS MARCOS**

---



**Plano  
Operacional**

29/MAR



**Metodologia de  
Gestão de Riscos**

5/ABR



**Programa de  
Integridade**

24/ABR



**Auditoria  
do  
Proprevine**

30/ABR



## **PROGRAMA DE GESTÃO DE DEMANDAS**

---

**Coordenação de Integração e Desenvolvimento Institucional  
(CODIN/DIPLAD)**

Março/2018



## **FUNDAMENTOS**

---

*Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:*

*I – Programa de Gestão de Demandas – PGD: modalidade de trabalho que permite a **execução de atividade fora da unidade administrativa, mediante pactuação específica**, conforme §6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995;*

*II – Serviço externo: modalidade de trabalho própria para **atividade cuja execução se dê fora da unidade administrativa e impeça o registro diário de ponto**, conforme §4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 1995;*

*(Portaria nº 747/18, art. 2º, grifo nosso)*



## 5 TRIMESTRES DE PGD: DESTAQUES

### PRODUTOS

Aproximadamente 51.000 produtos entregues

Aproximadamente 50.000 entregues com qualidade excelente ou boa

97% de entrega em qualidade excelente ou boa

### PACTOS

Mais de 4.000 pactuações, metade em Brasília, metade nas regionais

Participação de 559 servidores diferentes (26,9% dos servidores da CGU)

97% de entrega no prazo

### EVOLUÇÃO

100% de aumento no número de servidores em PGD

150% de aumento no número de pactos

73,9% de aumento no número de produtos



## **PORTARIA 747/2018: PRINCIPAIS DIRETRIZES**

---

Autorização para cargos de confiança ou funções, até o nível 3

Ganho de produtividade definido pelo dirigente máximo da unidade (entre 10 e 25%)

Fim do pedágio de 06 meses na unidade de lotação

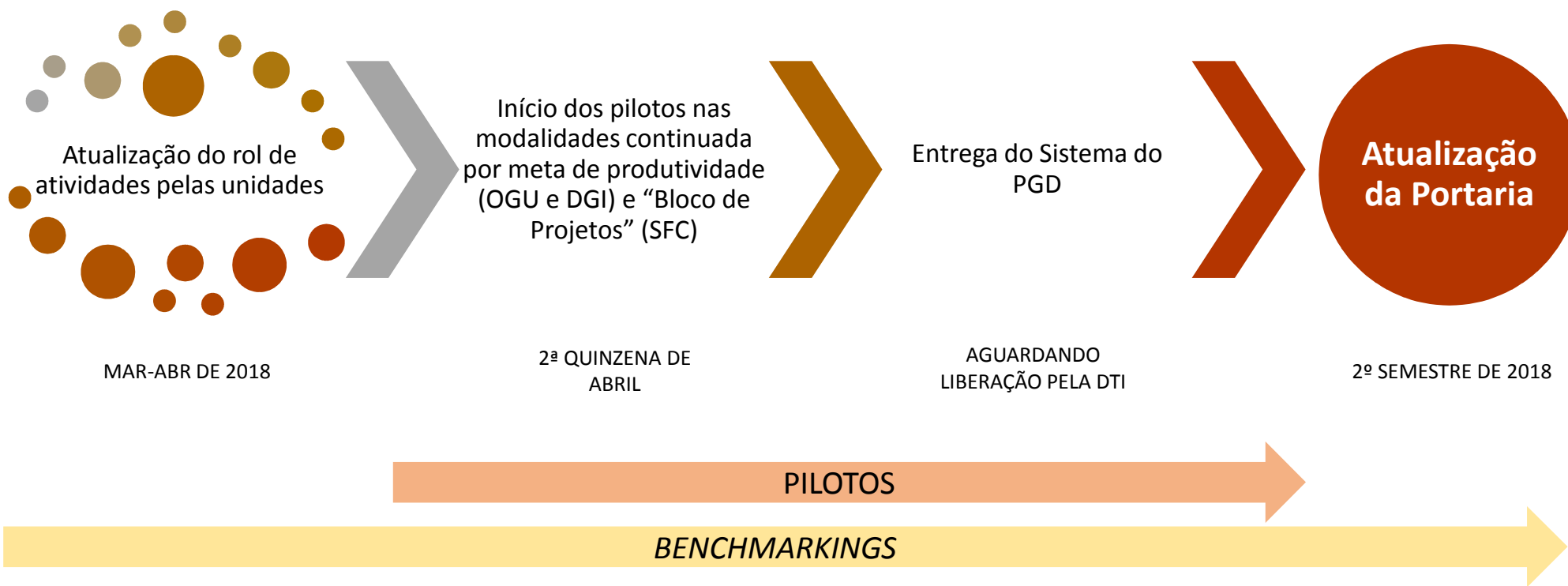
Sem limite simultâneo na equipe

Pactuação pela chefia imediata

Atualização das atividades por meio de solicitação do dirigente máximo da unidade à DIPLAD



## PGD: PRÓXIMOS PASSOS



## **Acompanhe a evolução do PGD:**

<https://intracgu.df.cgu/acompanhamento-de-resultados/modernizacao-institucional/teletrabalho>

## **Dúvidas?**

[diplad.codin@cgu.gov.br](mailto:diplad.codin@cgu.gov.br)

MINISTÉRIO DA  
TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

